



## RESOLUÇÃO Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as alterações na Resolução Consepe nº 10/2018, que trata da normativa para a criação, implantação e desenvolvimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunido em sessão ordinária no dia 31 de outubro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações na Resolução Consepe nº 10/2018, que dispõe sobre as normas para a criação, implantação e desenvolvimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 2º** Os artigos 17. e 63. da referida Resolução, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 17.** Alterações relacionadas à estrutura didático-pedagógica de curso, de projetos já aprovados, deverão ser submetidas à apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e, em seguida, encaminhadas para avaliação no Consepe”.

“**Art. 63.**.....  
**Parágrafo único.** Somente após as aprovações de criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, baseada nesta Resolução, é que será possível a celebração dos instrumentos descritos no *caput*”.

**Art. 3º** Os demais dispositivos da normativa permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor